PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.623, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARGARIDA PINTO DA COSTA, CPF Nº 092.716.002-15, FILHA DE JOSÉ PINTO MESQUITA E DELMINA DE SOUSA PINTO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Pedro Gentil, s/n, entre Av. Curuá-Una e Trav. Prof. José Agostinho, Bairro Santíssimo, Distrito da Grande Área da Prainha (a 28,30 metros da Trav. Prof. José Agostinho). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Pedro Gentil, medindo 6,00 metros; a Leste, com Maria Salete Brito Diniz, Arnaldo Ferreira Campos e José Ferreira da Silva, medindo 30,00 metros; ao Sul, com Agnor Gonçalves Abreu, medindo 6,00 metros; e a Oeste, com José Francisco da Silva, medindo 30,00 metros, com uma área total de 180,00m²"***, em favor de MARGARIDA PINTO DA COSTA, CPF nº 092.716.002-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0996/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de setembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).